



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4323, DE 19 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE EMPREGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para os seguintes empregos:

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

160 (cento e sessenta) vagas.

- ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

40 (quarenta) vagas.

- MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

40 (quarenta) vagas.

Parágrafo único. Os salários e as atribuições dos empregos tratados no "caput" do artigo 1º, estão determinados na [Lei nº 3.870, de 21.12.2001](#) e na [Lei nº 3.960, de 20.11.2002](#) e suas alterações.

Art. 2º As despesas correm pelas dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2005.

---

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal